



Fernando Pessoa

SOBERANIA POPULAR

“Senhor, a noite veio e a alma é vil”.

Nestes tempos de angústia e incerteza, em que a solidariedade europeia tantas vezes proclamada e prometida nos falta e só nos resta a voz submissa e desacreditada dos políticos carreiristas cá do burgo, urge procurar uma nova inspiração e audácia na arte daqueles que souberam dar voz à fidelidade que os melhores de nós ousaram manter à vontade soberana do nosso povo, construída e consolidada em momentos

únicos da nossa história colectiva: seja a Revolução liberal de 1836 e, mais tarde, a implantação da República, em 1910, seja, mais recentemente, a Revolução de Abril de 1974, que funda “uma República soberana, baseada na dignidade da pessoa humana e na vontade popular¹”, dimensão fundamental esta segunda que é estruturante do Estado de direito democrático descrito no artigo 2º, CRP², mas que hoje muitos teimam em não tomar a sério.

“Senhor, a noite veio e a alma é vil.
Tanta foi a tormenta e a vontade!
Restam-nos hoje, no silêncio hostil,
O mar universal e a saudade.

Mas a chama, que a vida em nós criou,
Se ainda há vida ainda não é finda.
O frio morto em cinzas a ocultou:
A mão do vento pode erguê-la ainda.

Dá o sopro, a aragem – ou desgraça ou ânsia -,
Com que a chama do esforço se remoça,
E outra vez conquistemos a Distância –
Do mar ou outra, mas que seja nossa!”

PESSOA, Fernando. *Mensagem*. 19.^a edição. Lisboa: Ática, 1997, p. 75

Coimbra, 4 de Janeiro de 2014

João Varela

Declaro que este texto – à exceção do prómio – não me pertence, tendo sido escrito por outro português de nome Fernando António Nogueira Pessoa e integrado, sob o título “Prece”, na obra Mensagem, publicada em 1934.

¹ Sob a epígrafe “República Portuguesa”, o artigo 1º, da nossa atual Constituição, estatui: “Portugal é uma República soberana, baseada na dignidade da pessoa humana e na vontade popular e empenhada na construção de uma sociedade livre, justa e solidária”.

² Segundo o artigo 2º, CRP, “A República Portuguesa é um Estado de direito democrático, baseado na soberania popular, no pluralismo de expressão e organização política democráticas, no respeito e na garantia de efetivação dos direitos e liberdades fundamentais e na separação e interdependência de poderes, visando a realização da democracia económica, social e cultural e o aprofundamento da democracia participativa”.